



ANEXO XVIII

**DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES
EMITIDAS PELO TCE/PE**

Determinação/Recomendação	Situação	Ações	Justificativa
Processo TC nº: 17100226-0	Cumprida	Processo de Prestação de Contas 2016 já transitado em julgado	Acórdão Nº 515 / 2020

LEGENDA:

Determinação/Recomendação: elencar, uma a uma, por processo, as determinações ou recomendações contidas nas deliberações (decisões ou acórdãos) emitidas pelo TCE/PE, nos três últimos anos, compreendendo o referente ao da prestação de contas e os dois anteriores.

Situação: informar se a determinação ou recomendação foi cumprida (implementada), implementada parcialmente ou não implementada.

Ações: informar as ações adotadas para implementação da determinação ou recomendação correspondente.

Justificativa: este campo deverá ser preenchido com os esclarecimentos julgados pertinentes em caso de não implementação ou implementação parcial da determinação ou recomendação correspondente.

Nota Explicativa: Em pesquisa no sítio eletrônico do TCE/PE, verificamos que as Prestações de Contas FUMAP referentes aos exercícios que cabem no lapso temporal dos três últimos exercícios financeiros, inclusive o exercício desta Prestação de Contas, ainda não foram objetos da análise e julgamento desta Corte de Contas, sendo o último exercício julgado o de 2016 cujo trânsito em julgado se deu no exercício de 2020. Registre-se o único Processo que se enquadra, ainda que já finalizado e homologado através do Acórdão nº515/2020, cujo detalhamento do cumprimento das medidas orientadas fora informado na PC 2021, e que ora registramos no quadro, nos termos deste Anexo XVIII.

JOÃO ALFREDO, 07 DE MARÇO DE 2023.

**SIDRONIO DE LIMA
CHAVES:88149340
459**

Assinado de forma digital por SIDRONIO
DE LIMA CHAVES:88149340459
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=10680051000165, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(em branco), cn=SIDRONIO
DE LIMA CHAVES:88149340459
Dados: 2023.03.20 12:04:11 -03'00'

**SIDRÔNIO CHAVES
DIRETOR PRESIDENTE**